

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD  
Nº 01/2025**

<b>1. UNIDADE REQUISITANTE</b>	
<b>Setor/Departamento:</b> DISG/DAD/CGM	
<b>Responsável pela demanda:</b> Adryan Behael Fernandes Rodrigues	<b>Matrícula:</b> 1002009
<b>E-mail:</b> dadpvhdepartamento@gmail.com	<b>Telefone:</b> 69 9 9928-2907

<b>2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso I, art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>2.1. Justificativa da Contratação</p> <p>A aquisição de um novo monitor tem como objetivo contribuir no desenvolvimento das atividades realizadas pelo Controlador Geral do Município em seu âmbito de trabalho.</p> <p>A aquisição de novos computadores visa auxiliar no andamento das atividades realizadas na Controladoria Geral do Município (CGM), onde se faz necessário suprir a carência de equipamentos para uso dos servidores em relação as mesas de trabalhos, as quais se encontram inoperante pela falta de máquinas.</p> <p>Adicionalmente, solicita-se também a aquisição de monitores adequados para as máquinas descritas no parágrafo anterior. Estes monitores devem ser compatíveis com as especificações dos novos computadores, para garantir as condições ideais de trabalho e otimizar os processos dentro da Controladoria Geral do Município.</p> <p>Esses problemas têm impactado diretamente a produtividade e a qualidade das operações realizadas no dia a dia da Secretaria.</p> <p>A aquisição de Computadores tem como objetivo principal:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Melhoria da Eficiência e Desempenho:</b> Com a aquisição das novas estações de trabalho, espera-se aumentar a produtividade e a qualidade das atividades diárias da Secretaria, reduzindo falhas operacionais e acelerando a execução de tarefas.</li> </ul> <p>Portanto, a aquisição dessas estações de trabalho é essencial para assegurar que a CGM mantenha sua produtividade e ofereça um ambiente tecnológico homogêneo, livre de interrupções e com risco reduzido de falhas operacionais.</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**2.2. Justificativa do Quantitativo**

O quantitativo de 1 monitor tem como objetivo atender às necessidades do Controlador Geral do Município, na realização de suas atividades diárias.

O quantitativo de estações de trabalho solicitado foi definido com base na análise detalhada no levantamento dos ambientes de trabalhos, sendo 22, que estão inaptos para desenvolver as demandas da CGM, devido computadores que apresentaram falhas e a necessidade de novas máquinas por razão das mudanças nas divisões e departamentos da Controladoria Geral do Município (CGM) durante o processo de reestruturação.

Logo, o quantitativo de Monitores adequados para cada estação de trabalho será análogo a quantidade de estações.

Essa metodologia analítica visa otimizar os recursos, garantindo que os quantitativos propostos sejam eficientes, econômicos e alinhados com as necessidades reais da CGM, ao considerar esses elementos, chegamos ao quantitativo proposto, conforme detalhado no **Item 3 – DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**.

<b>3. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (inciso II, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>				
ITEM	CATMAT/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	PEDIDO TOTAL
01	94730	<b>MONITOR DE VÍDEO</b> com tela de LCD LED de no mínimo 23 polegadas e tela CURVA; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/ desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá possuir 2 conexões HDMI ou possuir HDMI e DisplayPort; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Voltagem 110-220v, no mínimo 60Hz com chaveamento automático;	UNIDADE	01
02	608507	<b>Microcomputador</b> Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Superior a 310 HddGB, Armazenamento Ssd: 310, Monitor: Sem MonitorPOL, Componentes Adicionais: Com	UNIDADE	22

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

		Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: Superior A 36MESES, Gabinete: Ultracompacto, Possuir no mínimo 02 conectores de vídeo, sendo 01 analógico VGA e 01 digital nos padrões DISPLAYPORT, HDMI ou DVI. Preferência possuir os três VGA, HDMI e DVI;		
03	94730	<b>Monitor de Vídeo</b> com tela de LCD LED de no mínimo 23 polegadas; Instruções em tela (OSD), com informações de no mínimo contraste, brilho, cor, posição, linguagem e reset, todas em português-Brasil ou inglês-US; Botão de liga/ desliga e LED indicador de funcionamento; Deverá possuir as conexões VGA e DisplayPort e/ou HDMI; Deverá vir acompanhado do cabo de energia, do cabo DisplayPort e do cabo HDMI, sem uso de adaptadores; Os cabos devem ser compatíveis com as portas de vídeo do microcomputador; Voltagem 110-220v, 60Hz com chaveamento automático;	UNIDADE	22

**Tipo do Objeto:**

- ( ) Serviço não continuado;  
 ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;  
 ( ) Material de consumo/higiene/limpeza; ou  
 (X) Material permanente/equipamento.

**Forma de contratação pretendida:**

- ( ) Concorrência;  
 ( ) Pregão Eletrônico Próprio;  
 (X) Pregão (Adesão a Ata de Registro de Preços); ou  
 ( ) Dispensa/Inexigibilidade.

**4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA (inciso III, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)**

A memória de cálculo para a aquisição de computadores leva em consideração o total de 22 ambientes de trabalho que atualmente estão inaptos para uso, na CGM. Também, considerando a necessidade do controlador Geral, a memória de cálculo leva em conta o total de 01 monitor.

- **Total de Ambientes de Trabalho:** 22.
- **01 – Monitor:** Será necessário adquirir **01** monitor destinado ao Controlador Geral do Município para auxiliar no desenvolvimento das demandas diárias de trabalho.
- **02 – Computadores:** Será necessário adquirir **22** computadores, destinados às áreas cujas

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

atividades necessitam das estações de trabalho para desenvolver suas atividades. Esses computadores serão suficientes para atender às demandas diárias de processamento de dados, controle de informações e atividades de rotina, que requerem softwares.

- **03 – Monitores:** Será necessário adquirir **22** monitores destinados as estações de trabalho solicitadas.

ITEM	DESCRIÇÃO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
01	MONITOR	GAB.	01
02	WORKSTATION	SUIN, DAD, ASTEC, NUMOA, RECEITA, SUCM, SUOP, SUGP, SUES.	22
03	MONITORES	SUIN, DAD, ASTEC, NUMOA, RECEITA, SUCM, SUOP, SUGP, SUES.	22

<b>5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (inciso , do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>(X) Sim. N° Documento ou ID: (e-DOC) B4534FA4</p> <p>( ) Não. Justificativa:</p> <p>5.1. Valor estimado: NÃO SE APLICA</p> <p>5.2. P.A.: 03.01.04.122.007.2.183 – Manutenção da Controladoria</p> <p>5.3. Elemento de Despesa: Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente Fonte de recurso: 1.500 – Recurso do Tesouro</p>

<b>6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso V, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<p>Considerando a necessidade de adquirir novos equipamentos para uso na Controladoria Geral do Município (CGM), devido às mudanças nas divisões e departamentos na secretária durante o processo de reestruturação, estima-se que o início do processo de aquisição ocorra em fevereiro de 2025, com conclusão prevista para março de 2025.</p>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

<b>7. GRAU DE PERIODICIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (inciso VI, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
<b>PRIORIDADE ALTA</b> Devendo ser classificada a prioridade como em grau alto.
<b>8. FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA SUA EXECUÇÃO (inciso VII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
A previsão é de que ocorra o gerenciamento de forma única.
<b>9. NOME DO SETOR/DEPARTAMENTO REQUISITANTE inciso VIII, do art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023)</b>
Adryan Behael Fernandes Rodrigues – Gerente do DISG/DAD/CGM
<b>10. INFORMAR SE O OBJETO A SER ADQUIRIDO REFERE-SE A BEM E SERVIÇO COMUM</b>
A referida contratação é considerada bem comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Essa justificativa encontra-se com devido amparo legal, nos termos da legislação vigente.
<b>11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO OBJETO: METODOLOGIA, CRONOGRAMA, ENTRE OUTROS</b>
<b>DA ENTREGA E METODOLOGIA DA AQUISIÇÃO:</b>  Na entrega dos materiais os mesmos devem obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas. A contratada deverá entregar o(s) material(s) de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. O prazo para entrega do (s) material (s) será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho. A entrega do(s) material(s) deverá ser efetuada na Controladoria Geral do Município/CGM, (Departamento Administrativo), situado na Rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-152, Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 – 3060. De segunda a sexta feiras, no horário das 08h00mim às 14h00mim.
<b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b>  Declaro que os servidores identificados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições. Submeto o Documento de Formalização da Demanda – DFD para avaliação e deliberação sobre a pertinência da demanda e providências necessárias para a aquisição/contratação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – PMPV  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

**ADRYAN BEHAEL FERNANDES RODRIGUES**

Gerente da Divisão de Serviços Gerais – DISG

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025

**De acordo:**

Encaminhe-se ao **Controlador Geral do Município** para ciência e autorização de abertura de processo.

**FRANCINÉIA FERNANDES MEDEIROS**

Diretora do Departamento Administrativo – DAD

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025

**Autorizo a abertura deste processo.**

**Jonhy Milson Oliveira Martins**

Controladoria Geral do Município – CGM

Porto Velho, 22 de janeiro de 2025



Assinado por **Francinéia Fernandes Medeiros** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 22/01/2025, 12:53:07



Assinado por **Jonhy Milson Oliveira Martins** - Controlador Geral do Município - Em: 22/01/2025, 12:41:38



Assinado por **Adryan Bhael Fernandes Rodrigues** - Gerente da Divisão de Serviços Gerais - Em: 22/01/2025, 12:41:24